



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE nº. 01/2020

O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai (CIMAU) leva ao conhecimento dos interessados que estará procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 20 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços na área de saúde pública para os Municípios consorciados, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. O credenciamento deverá ser realizado única e exclusivamente via internet no sitio do CIMAU (www.cimau.com.br), na aba específica para este fim. O pagamento, a forma, os serviços a se contratar e demais condições necessárias para o credenciamento estão estipuladas no Edital completo, o qual se encontra disponível na sede, no quadro de publicações oficiais e/ou no sitio do CIMAU a partir da publicação deste aviso.

Rodeio Bonito – RS, 19 de fevereiro de 2020.

EDMILSON PEDRO PELIZARI

Presidente do CIMAU.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2020

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai- (CIMAU), através de sua Comissão de Licitação, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, Portaria nº. 2.026/2011 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, nos termos e condições estabelecidos no presente edital.

2 – OBJETO

2.1. O presente Chamamento tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em prestar os serviços na área de saúde, a seguir arrolados, para os Municípios Consorciados, integrantes do CIMAU.

2.1.1 Os serviços demandados pelo CIMAU são os seguintes:

2.1.1.1 Consultas, procedimentos cirúrgicos, exames especializados e serviços hospitalares nas seguintes áreas médicas:

- I - Angiologia;
- II - Biópsia Anatomopatológica;
- III - Cardiologia;
- IV - Cirurgia Geral;
- V - Cirurgia Vascular;
- VI - Clínica Geral
- VII - Dermatologia;
- VIII - Endocrinologia;
- IX - Gastroenterologia;
- X - Ginecologia;
- XI - Hematologia;
- XII - Infectologia;
- XIII - Mastologia;
- XIV - Nefrologia;
- X - Neurologia;
- XI - Neuropediatria.
- XII - Neuropsicologia;
- XIII- Obstetrícia;
- XIX - Oftalmologia;
- XX - Otorrinolaringologia;
- XXI - Pediatria;
- XXII - Pneumologia;
- XXIII - Pneumologia;

- XXIV - Psiquiatria;
- XXV - Reumatologia;
- XXVI - Traumatologia e Ortopedia;
- XXVII - Urologia;

2.1.1.2 Consultas especializadas em Fisioterapia:

- I - Fisioterapia de reabilitação do Cardíaco;
- II - Fisioterapia neurológica;
- III- Fisioterapia respiratória;
- IV- Fisioterapia reumática;
- V- Fisioterapia traumáticas e ortopédicas;
- VI- Fisioterapia vascular periférica;
- VII- RPG.

2.1.1.3 Serviços e consultas de profissionais de saúde nas áreas de Odontologia, Nutrição, Naturopatia, Psicologia, Fonoaudiologia, Biomedicina e Farmacêutico.

2.1.1.4 Serviços de diagnose em cardiologia, gastroenterologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, obstetrícia, fonologia, foniatria, pneumologia e urologia.

2.1.1.5 Serviços de exames em radiologia, patologia clínica, ressonância magnética, ultrassonografia, tomografia computadorizada e eletroneuromiografia.

2.2 Os serviços serão ofertados pelas empresas que se habilitarem e atenderem as condições deste Edital, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros dos Municípios consorciados ao CIMAU.

2.2.1 Os serviços serão prestados aos pacientes encaminhados pelas Secretarias de Saúde de cada Município consorciado, sendo a empresa Contratada responsável pela informação dos dias e horários de atendimento para o agendamento.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Credenciamento **somente Pessoas Jurídicas**, as quais deverão atender os requisitos deste instrumento, vedadas as que estiverem cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO E PRAZO

4.1. As empresas interessadas poderão inscrever-se para o credenciamento a partir da publicação do presente instrumento.

4.2. Serão consideradas credenciadas as Pessoas Jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste instrumento.



4.3. As empresas interessadas poderão realizar a inscrição de credenciamento a partir do dia 20 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 pelo site do CIMAU (www.cimau.com.br), na aba específica para credenciamento.

4.4. O credenciamento da empresa interessada deverá ser realizado única e exclusivamente via internet, pelo site do CIMAU (www.cimau.com.br), na aba específica para o credenciamento, onde deverá preencher todos os dados solicitados sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento.

4.5. As empresas interessadas, deverão discriminar a área de atuação (Grupo de procedimento), bem como os procedimentos específicos (Descrição) a serem realizados, tudo em conformidade com o Anexo II do Edital - Relatório de Procedimento por Grupo.

5 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Encaminhar dentro do prazo de validade do presente Edital os documentos relacionados no item 6.1, de forma digitalizada em PDF, sendo que os documentos de habilitação devem ser anexados na aba específica para credenciamento no site do CIMAU e posterior validação pela comissão de licitações do pedido de credenciamento.

6 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

6.1. O pedido de credenciamento somente é possível por meio de Pessoa Jurídica, que deverá preencher e anexar os seguintes documentos:

6.1.1. Informar todos os dados cadastrais da empresa requerente ao credenciamento, na aba específica de credenciamento no site do CIMAU (www.cimau.com.br).

6.1.2. Cópia da inscrição no CNPJ;

6.1.3. Cópia do Contrato Social consolidado, ou cópia das alterações contratuais, chancelado pela Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso;

6.1.4. Prova de regularidade fiscal com a Receita Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);

6.1.5. Prova de regularidade fiscal com a Receita Estadual;

6.1.6. Prova de regularidade fiscal com a Receita Municipal da cidade sede da pessoa jurídica participante;

6.1.7. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.1.9. Declaração informando o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal,



conforme Lei 9.854/1999;

6.1.10. Cópia do Alvará de Localização fornecida pelo Município da sede da empresa;

6.1.11. Cópia do Alvará de Funcionamento, fornecida pelo Departamento de Vigilância Sanitária;

6.1.12. Relação dos Profissionais que compõem a equipe técnica da empresa proponente;

6.1.13. Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional do profissional que executará (ão) os serviços, com a devida comprovação do pagamento da última anuidade vigente, no caso de profissões regulamentadas;

6.1.14. Cópia do Certificado de Pessoa Física do(s) profissional(s) ou documento equivalente;

7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 Ao requerer a inscrição no cadastro, ou a atualização deste, a qualquer tempo, a empresa interessada fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento.

7.2 Não serão aceitos cadastros com documentação incompleta.

7.3 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro da empresa inscrita que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

7.4 O cadastramento será feito pela ordem de chegada dos pedidos de credenciamento via site do CIMAUI, o qual deverá ser instruído com a ficha cadastral completa da empresa interessada.

7.5 O cadastro será renovado até o tempo que perdurar aberto o presente chamamento público.

8 – DO VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS

8.1 O preço dos serviços, objeto do presente credenciamento são os definidos na Tabela de Procedimentos do Consórcio contratante, conforme Anexo II deste Edital.

8.2 O custeio dos serviços contratados será proveniente dos repasses ao CIMAUI dos recursos pelos entes Consorciados tomadores dos serviços.

9 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

9.1. O valor dos serviços indicados no item 8 não sofrerão reajustes no período de vigência do credenciamento, salvo quando ocorrer reajuste dos preços da Tabela de procedimentos do CIMAUI; ou quando restar demonstrado que o preço do serviço consignado na tabela é demasiadamente oneroso para a empresa prestadora do serviço contratado, quando, então, as partes deverão acordar a conveniência ou não de manter a contratação.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento pelos serviços prestados pela empresa credenciada será efetuado mensalmente, até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de prestação do serviço, levando-se em conta, para a apuração do valor mensal



devido, o número de procedimentos efetivamente realizados, devidamente encaminhados pelos Municípios consorciados, multiplicado pelo valor correspondente ao consignado na Tabela de procedimentos do CIMAU, além do efetivo repasse dos valores pelos Municípios ao Consórcio.

10.2 O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de documento fiscal idôneo, acompanhado de atestado da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a realização do serviço e a quantidade de procedimentos.

10.3 Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente da empresa prestadora do serviço, ou através de cheque nominal para a empresa credora, transferências bancárias, ou outra forma, a critério da empresa contratada, desde que assuma os ônus que porventura existirem.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 – DO CONTRATO

12.1. O CIMAU emitirá Termo de Credenciamento a empresa habilitada, com certificação digital declarando que a empresa requerente esta apta a prestar serviços ao CIMAU por meio de seu credenciamento junto a este consórcio, que obedecerá ao disposto neste Edital e as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Para estar apta ao credenciamento, a empresa requerente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de credenciamento vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.3. A vigência inicial do Termo de Credenciamento será pelo período de 12 meses a contar do dia em que a empresa requerente procedeu com seu credenciamento, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 meses, com a publicação de novo Chamamento Público, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o CIMAU, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às empresas credenciadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

14 – RECURSOS

14.1. É assegurado às empresas credenciadas o direito de Recurso nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente credenciamento configura uma relação contratual administrativa de prestação de serviços.

15.2. É de responsabilidade, exclusiva e integral da empresa contratada, a utilização de pessoal para execução dos serviços contratados, sendo responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de seu vínculo empregatício com seus empregados, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese,



será transferido para o CIMAU, bem como aos seus Municípios consorciados ou para o Ministério da Saúde.

15.3. O CIMAU poderá revogar o presente Chamamento Público, por interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros.

15.4. A anulação do Chamamento Público por motivo de ilegalidade ou qualquer outro, não gera obrigação de indenizar, por parte do CIMAU, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 de Lei nº. 8.666/93.

15.5. Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestadas pelo Consórcio licitante, no endereço e horário descrito no item 4.4, ou pelo telefone 55 3798 1702, ou ainda através do e-mail: administracao@cimau.com.br.

15.6. O foro da cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, será o único competente para dirimir questões decorrentes deste credenciamento.

16 – ANEXOS

16.1. Integra o presente instrumento, o seguinte anexo.

I. Minuta do Contrato Administrativo de Credenciamento;

II. Relatório de Procedimentos por Grupo

Rodeio Bonito - RS, 19 de fevereiro de 2020.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Presidente do CIMAU



ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2020

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º xx / 2020

DATA : xx / xx / 2020

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI (CIMAU) E xxxxx, PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU**, Associação pública, com inscrição no CNPJ 02.493.318/0001-87, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 350, Centro, na cidade de Rodeio Bonito (RS), representada pelo seu Presidente, Sr. Edmilson Pedro Pelizari, CPF- nº. xxxxxx, adiante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: **xxxxx**, CNPJ – xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxx, n.º xxx, xxx, na cidade de xxx, neste ato representada por, xxx, com Carteira de Identidade sob o Registro Geral n.º xxx, e inscrição no CPF/MF sob o n.º xxx, adiante denominado simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a execução de serviços técnicos – profissionais especializados na área de saúde aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, dentro das disponibilidades de atendimento, sem fixação de limite, na seguinte especialidade:

- **(serviços/especialidades que a empresa vai prestar conforme descrito no anexo I do Edital).**

§ 1º - Os serviços ora contratados serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros dos municípios.

§ 2º - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA nos termos desta cláusula, a indivíduos encaminhados pela Secretaria de Saúde de cada município com dia e hora marcados.

§ 3º - Os Serviços Objeto deste Contrato, deverão ser devidamente discriminados de acordo com área de atuação (Grupo de procedimento), bem como os procedimentos específicos (Descrição) a serem realizados, tudo em conformidade com o anexo I do Edital - Relatório de Procedimento por Grupo.

§ 4º - Mediante Termo Aditivo e/ou renovação do credenciamento, e de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e as necessidades do CONTRATANTE, as partes poderão, por interesse público, fazer acréscimos nos serviços contratados, durante o período de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela CONTRATADA, que se compromete a ofertar todos os profissionais necessários à execução dos serviços contratados.

§ 1º - Para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do estabelecimento da CONTRATADA:

- 1 – O membro do corpo de profissionais da CONTRATADA;
- 2 – O profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;
- 3 – O profissional autônomo que presta serviços à CONTRATADA;

§ 2º - A eventual mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA será imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o CONTRATANTE rever as condições deste Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente. A mudança do responsável Técnico também deverá ser comunicada ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS GERAIS

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONTRATADA, que se compromete a ofertar, gratuitamente aos usuários, todos os profissionais necessários à execução dos serviços contratados.

§ 1º - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

§ 2º - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato.

§ 3º - Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste Contrato, os contratantes reconhecem a prerrogativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

§ 4º - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA todas as despesas com a utilização de pessoal para execução do objeto deste Contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese serão transferidos para o CONTRATANTE.

§ 5º - A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento ao paciente amparado pelo CIMAUI, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento pelo CIMAUI, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça na ordem interna ou as situações de urgência emergência.

§ 6º A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício bem como exclusividade de colaboração entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

§ 7º - A CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao contratante com 30 (trinta) dias de antecedência, situações específicas (férias, cursos, etc...) que diminuam ou impeçam a capacidade operativa de atendimento por um período de tempo, cabendo ao CONTRATANTE avaliar e aceitar ou não justificativa proposta pela CONTRATADA. O prazo de 30 (trinta) dias poderá ser diminuído em situações especiais, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste CONTRATO a CONTRATADA se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso necessário ao seu atendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA se obriga a:

- I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
- II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- III - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
- IV - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas e Administrativas Emanadas do Ministério da saúde e da secretaria Estadual da Saúde;
- V - Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste Contrato;
- VI - Notificar ao CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada de certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados a importância correspondente a cada procedimento mensal observado os limites quantitativos explicados na cláusula primeira e conforme tabela CIMAUI em vigor na data da ratificação deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

Durante a vigência deste CONTRATO os preços fixados obedecerão sempre a Tabela de Serviços do CIMAU, sofrendo alterações somente quando o Conselho de Administração alterar através de Resolução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste CONTRATO correrão no presente exercício, a conta de dotação consignada no orçamento do CIMAU e Municípios, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão a contas das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste Contrato será pago da seguinte forma, sob pena de atualização monetária:

- I- A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o dia 20 (vinte) de cada mês a prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados (Autorização, contendo assinatura do paciente ou responsável, do servidor do Município autorizando o procedimento e do médico), discriminados por município, nome do paciente e data do atendimento;
- II- O CONTRATANTE, após a revisão dos documentos, efetuará o pagamento, depositando-o na conta da CONTRATADA, até o 20º dia do mês subsequente à apresentação da fatura dos serviços efetuados;
- III- Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue à CONTRATADA, 2ª via do documento de prestação de serviços assinado por servidores do CONTRATANTE, com aposição do respectivo carimbo funcional;
- IV- Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA o pagamento, no prazo avençado neste Contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando o CIMAU exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor da CONTRATADA;
- V- As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelo Conselho de Administração do CIMAU ou Órgãos de Avaliação e Controle do CIMAU, a ser designado para tanto.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar, garantida a ampla defesa e contraditório, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:

- I- Advertência;
- II- Multa/dia;
- III- Suspensão temporária dos serviços;
- IV- Rescisão do Contrato.

§ 1º – A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

§ 2º - As sanções previstas nos itens “I” e “III” desta Cláusula poderão ser aplicados juntamente com o item II.

§ 3º - A multa-dia corresponderá a 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal liquidada, e poderá ser imposta até 20 (vinte) dias – multa. A multa será deduzida do valor do primeiro faturamento subsequente a sua imposição.

§ 4º - A partir de conhecimento da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso dirigido a Secretaria Executiva do CIMAU.

§ 5º - A imposição de quaisquer das sanções estipuladas, nesta Cláusula, não ilidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do CIMAU, seus usuários e terceiros independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente CONTRATO o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas e Condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo das multas previstas nas Cláusulas deste CONTRATO.

§ 1º - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos administrativos.

§ 2º - Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada, sem prejuízo da cobrança de indenização pelos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste Contrato, ou de sua rescisão, praticados pelo CONTRATANTE, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 1º - Da decisão do CIMAU de rescindir o presente Contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato.

§ 2º - Sobre o pedido de reconsideração formulados nos termos do § 1º, o CIMAU deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

§ 3º - À parte que não interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, a outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua ratificação e vigorará **pelo período de 12(doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante renovação do credenciamento, por iguais e consecutivos períodos.

CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

O Presente Contrato deverá ser assinado na Sede do CIMAU, localizado na Rua Julio de Castilhos nº. 350, Centro na cidade de Rodeio Bonito RS, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após a data da geração do mesmo pelo sistema.

CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Rodeio Bonito – RS, para dirimir questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelos Órgãos de Avaliação e Controle do CIMAU.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, xx de xxx de 2020.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Presidente do CIMAU
CONTRATANTE

XXXXXX
CNPJ : xx.xxx.xxx/xxxx-xx
CONTRATADA

De acordo em data supra.
Assessoria Jurídica.

ANEXO II DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2020

PROCEDIMENTOS POR GRUPO

Relatório de Procedimentos por Grupo

Grupo de Procedimento: CARDIOLOGIA

Código	Descrição	Valor
540	ANGIOFLUORESCINOGRRAFIA	135,00
913	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA TRIDIEMENCIONAL (3D)	250,00
914	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA TRIDIEMENCIONAL (3D)	550,00
915	ECOCARDIOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO DA SINCRONIA CARDÍACA	300,00
916	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA C/ ANÁLISE DO STRAIN LONGITUDINAL, RADIAL, CIRCUNFE	250,00
921	ECOCARDIOGRAFIA COM CONTRASTE ULTRASSÔNICO	330,00
922	POLISSONIGRAFIA DOMICILIAR P/ AVALIAÇÃO DE APNÉIA-HIPOPNEIA OBST DO SONO	580,00
923	ÍNDICE TORNOZELO-BRAQUIAL (ITB)	130,00

Grupo de Procedimento: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTESE DENTARIA

Código	Descrição	Valor
50	TESTE DE PRÓTESE	20,00
150	PROTESE TOTAL INFERIOR OU SUPERIOR	195,00
151	AVALIAÇÃO DONTOLOGIVA P/PROTESE	20,00
154	PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL FUNDIDA ESPECIAL	295,00
155	PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL COM GRAMPO	170,00
183	MODELOS DE TRABALHO	33,00

Grupo de Procedimento: CONSULTAS

Código	Descrição	Valor
63	CONSULTA ESPECIALIZADA CARDIOLOGIA	70,00
64	CONSULTA ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	70,00
66	CONSULTA ESPECIALIZADA GINECOLOGIA	70,00
67	CONSULTA ESPECIALIZADA DERMATOLOGIA	70,00
68	CONSULTA ESPECIALIZADA UROLOGIA	70,00
69	CONSULTA ESPECIALIZAD NEUROLOGIA	70,00
73	CONSULTA CIRURGIÃO GERAL	70,00
74	CONSULTA ESPECIALIZADA TRAUMATOLOGIA	70,00
75	CONSULTA ESPECIALIZADA PSIQUIATRIA	70,00
76	CONSULTA ESPECIALIZADA GASTROENTEREEOLOGIA	70,00
77	CONSULTA ESPECIALIZADA PEDRIATRIA	70,00
78	CONSULTA ESPECIALIZADA REUMATOLOGIA	70,00
79	CONSULTA CLINICA GERAL	55,00
81	CONSULTA ESPECIALIZADA ENDOCRINOLOGISTA	70,00
82	CONSULTA ESPECIALIZADA NEFROLOGISTA	70,00
83	CONSULTA ESPECIALIZADA ONCOLOGISTA	70,00
84	CONSULTA ESPECIALIZADA PNEUMOLOGIA	70,00
85	CONSULTA ESPECIALIZADA HEMATOLOGISTA	70,00
86	CONSULTA ESPECIALIZADA MASTOLOGIA	70,00
87	CONSULTA ESPECIALIZAD PROCTOLOGIA	70,00
118	CONSULTA ESPECIALIZADA GINECOLOGISTA	70,00
120	CONSULTA ESPECIALIZADA VASCULAR	70,00
123	CONSULTA ESPECIALIZADA DERMATOLOGISTA	70,00
124	CONSULTA ESPECIALIZADA OTORRINOLARINGOLOGIA	70,00
126	CONSULTA ESPECIALIZADA ORTOPEDIA	70,00
139	CONSULTA ESPECIALIZADA VASCULAR	70,00
416	CONSULTA CARDIO + ELETROCARDIOGRAMA	115,00
417	CONSULTA CARDIO + INTERPRETAÇÃO DE ECG	100,00

451	CONSULTA ESPECIALIZADA NEUROCIRURGIA	70,00
452	CONSULTA ESPECIALIZADA INFECTOLOGIA	70,00
455	CONSULTA ESPECIALIZADA ANGIOLOGIA	70,00
459	CONSULTA CIRURGIA DA CABEÇA E PESCOÇO	70,00
534	CONSULTA CIRURGIA TORAXICA	70,00
535	CONSULTA CIRURGIA VASCULAR	70,00
536	CONSULTA MEDICINA DO TRABALHO S/ ESTA BEL. NEXO	55,00
537	CONSULTA ESPECIALIZADA OPTOMETRIA	70,00
703	SESSÃO DE ACUPUNTURA	30,00
704	CONSULTA CLINICA ACUPUNTURA (AVALIAÇÃO)	48,00

Grupo de Procedimento: CONSULTAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Código	Descrição	Valor
917	CONSULTA URGENCIA/EMERGENCIA TRAUMATOLOGIA	250,00
918	CONSULTA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA CARDIOLOGIA	250,00
919	CONSULTA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PEDIATRIA	250,00
920	CONSULTA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA GINECOLOGIA	250,00
927	CONSULTA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NEUROLOGIA	250,00
928	CONSULTA PSIQUIATRIA/DEPENDENCIA QUIMICA	250,00

Grupo de Procedimento: DIAGNOSTICO EM OFTALMOLÓGICOS- EXAMES

Código	Descrição	Valor
57	TONOMETRIA (BINOCULAR)	9,00
58	FUNDOSCOPIA SOB.MIDRIASE (BINOCULAR)	9,00
59	MAPEAMENTO DE RETINA (MONOCULAR)	31,00
62	TOPOGRAFIA DE Córnea	66,00
128	ULTRASSONOGRRAFIA (OFTALMO)	80,00
129	ANGIOFLUORESCINOGRRAFIA-MONOCULAR	135,00
130	PAPILOGRAFIA	88,00
131	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADO -MONOCULAR	66,00
147	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER - EXCLUS.P/CAMPANHA -POR APLICAÇÃO	91,00
148	CURVA TONOMÉTRICO	60,00
153	RETINOGRRAFIA COLORIDA	88,00
308	ECOBIOMETRIA	43,00
411	ULTRASOM OCULAR	88,00
465	MICROSCOPIA ESPECULAR DE Córnea	110,00
466	GONIOSCOPIA-BINOCULAR	31,00
467	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO	30,00
468	PAQUIMETRIA	31,00
469	ESTENCIOMETRIA	17,00
543	CAMPIMETRIA (1 OLHO)	21,00
545	ECOGRAFIA (1 OLHO)	44,00
546	RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE (2 OLHOS)	93,00

Grupo de Procedimento: DIAGNÓSTICO EM LABORATORIO CLINICO-EXAMES

Código	Descrição	Valor
184	B2 MICROGLOBULINA	41,50
185	FETO PROTEINA - ALFA FETO PROTEINA	26,50
186	a17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	23,50
187	BHCG- gonadrofina corionica- teste de grav. c/ sangue	18,35
188	ÁCIDO ÚRICO	10,00
189	AMILASE	10,00
190	ANDROSTENEDIONA	27,00
191	ANTI HBE	27,50
192	ANTI HCV (HEPATITE C)	28,40
193	ANTI HVA (HEPATITE A)	33,75

194	ANTIBIOGRAMA	22,00
195	ANTICORPOS IgG DA HEPATITE B	28,75
196	ANTICORPOS IgM DA HEPATITE B	28,75
197	ASLO (atiestreptolisna O)	6,00
198	BACTERIOSCÓPICO (SECREÇÃO URETRAL)	44,00
199	BACTERIOSCOPICO (SECREÇÃO VAGINAL)	44,00
200	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	9,80
201	BRUCELOSE IGM	82,50
202	CARIOTIPO BANDA G	395,00
203	CARIOTIPO CROMOSSOMO X FRAGIL	395,00
204	CÁLCIO - Ca	10,00
205	CARBAMAZEPINA	28,83
206	CD4 (LIFÓCITOS CD4 OU CD8)	74,40
207	CELULA LE	5,00
208	CITOMEGALOVIRUS IGG	29,30
209	COLORO (CLORETO)	7,95
210	COAGULOGRAMA	33,00
211	COLESTEROL HDL	7,00
212	COLESTEROL LDL	7,00
213	COLESTEROL TOTAL	7,00
214	COLINESTERASE	22,50
215	COOMBS DIRETO	26,50
216	COOMBS INDIRETO	26,50
217	COPROCULTURA	44,00
218	CORTISOL	28,75
219	CREATININA	6,75
220	CRATINOFOSFOQUINASE - CPK	13,00
221	CREATINOFOSFOQUINASE CPK	21,25
222	CULTURA EM GERAL (BACTERIOLOGICO)	17,00
223	CULTURA PARA CHLAMIDIA	25,00
224	CURVA GLICÊMICA	18,00
225	DEHIDROEPANDROSTERONA-DHEA	23,80
226	DOSAGEM DE FENILCETONÚRIA	5,00
227	ELETOFORESE DE PROTEINAS COM CONCENTRAÇÃO(LIQUOR)	24,00
228	EPSTEIN -BARR (PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VIRUS - IGG)	41,00
229	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	5,00
230	ESPERMOGRAMA	12,30
231	ESTRADIOL	32,00
232	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES: PARASITOLÓGICO: EPF	5,70
233	EXAME QUALITATIVO DE URINA: EQU	8,00
234	FAN (FATOR ANTINUCLEO)	21,83
235	FATOR RH	7,37
236	FENOBARBITAL	27,80
237	FERRITINA SÉRICA	23,50
238	FERRO SÉRICO: FÉ	21,50

Grupo de Procedimento: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO-EXAMES

Código	Descrição	Valor
239	FOSFATASSE ALCALINA	11,35
240	FÓSFORO	8,66
241	FSH (HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE)	24,33
242	FTA -ABS/IMUNOFLUORECÊNCIA PARA SÍFILIS IgG	22,50
243	FTA - ABS (IMUNOFLUORECÊNCIA PARA SÍFILIS IgM	27,50
244	GASOMETRIA	33,00
245	GGT (GAMA GT)	8,25
246	GLICEMIA CAPITALAR	6,00

247	GLICOSE	6,87
248	GLICOSE COM SOBRECARGA	24,12
249	GRUPO SANGUÍNEO	8,62
250	Hbe Ag	36,37
251	HBS Ag antígeno australia- abígeno s da hepatite B	22,50
252	HEMOGLOBINA GLICOZILADA	25,37
253	HEMOGRAMA COMPLETO	8,83
254	HEMOSEDIMENTAÇÕES : VHS: VSG	4,87
255	HIV I e II	34,50
256	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (GH)	36,62
257	CITOMEGALOVÍRUS IGM	29,30
258	LATEX (FATOR REUMATOÍDE)	7,00
259	LDH (DESIDROGENASE LACTICA)	20,00
260	LEUCOGRAMA	5,00
261	LH (HORMÔNIO LUTEINIZANTE)	21,50
262	LÍPASE	22,50
263	LITIO	32,50
264	MAGNÉSIO: MG	21,50
265	MONOTEST(MONONUCLEASE INFECCIOSA OU SOROLOIA DE MONONUCLEASE)	5,00
266	MUCOPROTEÍNAS	6,50
267	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	12,00
268	PESQUISA DE OXIÚROS(SWAB ANAL)	12,30
269	PLAQUETAS	5,00
270	POTASSIO: K	14,50
271	PROGESTERONA	25,67
272	PROLACTINA(POOL)	25,67
273	PROTEÍNA C REATIVA - PCR	25,00
274	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES (albumina e globulina)	18,50
275	PROTEINOGRAMA (ELETROFORESE DE PROTEÍNAS)	23,33
277	PROTEINÚRIA DE 24HRS	20,37
278	PSA (ANTÍGENO PROSTATICO ESPECÍFICO)	23,75
279	PSA LIVRE	27,30
280	RETICULOCITOS	16,00
281	ROTINA DE LIQUOR	27,00
282	RUBÉOLA IgG	20,66
283	RUBÉOLA IgM	20,66
284	SANGUE OCULTO	12,50
285	SÓDIO : NA	14,62
286	SOMATOMEDINA C	41,33
287	SOROLOGIA PARA CHAGAS IGG / IGM	25,50
288	T3 TRIODOTIRONINA	17,75
289	T4 TIROXINA (T4LIVRE)	17,75
290	TEMPO DE COAGULAÇÃO	5,00
291	TEMPO DE PROTOMBINA	12,33
292	TEMPO DE SANGRAMENTO	12,12
293	TEMPO DE TROMBOPLASTINA(KTTP)	5,00
294	TESTE DE GRÁVIDEZ : PLANOTEST: TIG	6,00

Grupo de Procedimento: DIAGNÓSTICO EM LABORATORIO CLINICO-EXAMES

Código	Descrição	Valor
295	TESTOSTERONA	30,00
296	TOXOPLASMOSE IgG	20,62
297	TOXOPLASMOSE IgM	20,62
298	TRANSAMINASES OXALACÉTICA (TGO - SGOT)	7,00
299	TRIGLICÉRIDES (TGL)	7,87
300	TSH: HORMONIO ESTIMULANTE DA TIRÓIDE	22,40

301	URÉIA	6,87
302	UROCULTURA COM OU SEM TESTE	25,37
303	VDRL (SOROLOGIA PARA LUES)	8,25
304	VITAMINAS B12	33,00
305	EXAMES LABORATORIAS	0,00
306	TRIGLICERIDEOS	5,00
309	TRIGLECIRIDEOS	5,00
310	TGP	7,00
413	MICOLÓGI O(B2 MICRO)	60,90
418	HBC G	21,00
419	HBC M	30,00
450	PCR	4,00
453	VSG	3,00
713	CITOMEGALOVIRUS IGM	29,30
716	DENGUE NS1	45,00
717	INR (Razão Normalizada Internacional de coagulação do sangue)	13,75
718	IGE TOTAL	27,85
719	IGE PROTEÍNA DO LEITE	55,00
720	IGA SÉRICA	33,00
721	IGM SÉRICO	25,12
722	VITAMINA D HIDROXI	119,00
723	HEMOCULTURA AEEROBICA	60,66
724	CEA 153	33,50
725	CEA 125	33,50
726	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	33,50
727	HBV QUANTITATIVO POR PCR	440,00
728	TAXA DE COLETA	10,00
729	ANTI HBC IGG	52,00
730	ANTI HBC IGM	54,00
731	TESTE DE AVIDEZ TOXOPLASMOSE	96,00
732	TESTE DE AVIDEZ TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG	60,50
733	TESTE DE AVIDEZ RUBÉOLA	110,00
734	TESTE DE AVIDEZ RUBEÓLA ANTICORPOS IGG	110,00
735	TESTE DE AVIDEZ CITOMEGALOVÍRUS	101,00
736	TESTE DE AVIDEZ CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPOS IGG	101,00
737	ANTI HBS	29,50
738	CLEARENCE DE CREATININA	27,00
739	CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO)	33,45
741	ACIDO FÓLICO	27,50
742	DCE	40,00
743	PESQUISA CLAMIDIA	126,00
744	CULTURA SECREÇÃO VAGINAL	34,50
745	PESQUISA GONOCOCO	165,00
746	PESQUISA MICOPLASMA	65,00
747	PESQUISA UREOPLASMA	65,00
748	HERPES VÍRUS IGG 1 E 2	33,00
749	HERPES VÍRUS IGM 1 E 2	33,00
750	CA 125	33,33
751	ANTI TPO	48,00

Grupo de Procedimento: DIAGNÓSTICO EM LABORATORIO CLINICO-EXAMES

Código	Descrição	Valor
752	ANTI TPM	49,00
753	ALBUMINA	13,30
754	CREATININA (URINA ISOLADA)	25,75
755	ELETOFERESE DE PROTEINAS (URINA) 24 HORAS	118,00

756	PESQUISA DE FUNGOS	27,50
757	BACTEROLOGIA C/ ANTIBIOGRAMA	403,00
758	PCR ULTRA SENSIVEL	26,30
759	VITAMINA D - 25 HIDROXI	47,50
760	PTH (hormonio da tireoide)	33,37
761	INSULINA BASAL	23,75
762	SECREÇÃO DE OUVIDO	51,00
763	PESQUISA DE BK	33,70
764	TESTOSTERONA TOTAL	27,80
765	TESTOSTERONA LIVRE	30,00
766	SATURAÇÃO DE TRANSFERINA	29,80
767	MICRO ALBINURUA	27,16
768	ANTI GLIADINA IGG	27,80
769	ANTI GLIADINA IGA	27,80
770	ANTI GLIADINA IGM	43,12
771	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	74,30
772	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	74,30
773	ZINCO SERICO	27,66
774	GLICEMIA 2 H POS PRANDIAL	16,75
775	TROPOMINA	47,50
776	KIIP (Tempo de Tromboloplastina)	9,70
777	FATOR REUMATOIDE	7,00
778	DIGOXINA SERICA	27,30
779	TIBC	52,00
780	TRAB (anticorpo anti-inibidor de TSH)	50,30
781	ANTICORPO ANTI TIREOPEROXIDASE (TPO)	34,33
782	ANTI -TIREOGLOBULINA	30,37
783	ACIDO VANILMANDELICO	28,30
784	CATECOLAMINAS SANGUE	104,50
785	LIPASE	22,50
786	ANTI RNR	52,00
787	ANTICENTROMERO	33,66
788	SODIO URINARIO 24 HORAS	27,87
789	CITUNURIA 24 HORAS	49,00
790	OXALURIA 24 HORAS	25,37
791	CALCINURIA 24 HORAS	28,90
792	ESTROGENIO	48,00
793	TOLERANCIA LACTOSE	46,00
794	IGE TOMATE	27,50
795	IGE CHOCOLATE	38,83
796	IGE ACAROS ARVORES	38,83
797	IGE AMENDON	38,83
798	PCR VIRUS DA HEP. B HBV DNA	338,33
799	TRANSFERINA	49,00
800	BHCG QUANTITATIVO	22,50
801	P ANCA E C ANCA	71,50
802	CULTURA DE VÁRIOS MATERIAIS (FERIDAS DE PELE)	65,00
805	CORTISOL URINARIO LIVRE 24 HORAS	39,50
806	ANTI HVA IGM IGG	70,00
807	QUANTITATIVO POR PCR	440,00
808	EPSTEIN -BARR (PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VIRUS - IGM)	41,00

Grupo de Procedimento: DIAGNÓSTICO EM LABORATORIO CLINICO-EXAMES

Código	Descrição	Valor
809	COMPLEMENTO C3	30,00
810	COMPLEMENTO C4	30,00

1005	BRUCELOSE IGG	82,50
1040	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP - SGPT)	7,00

Grupo de Procedimento: DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA-EXAMES

Código	Descrição	Valor
27	ELETRONECEFALOGRAMA EM VIGILIA	100,00
28	ELETRONECEFALOGRAMA EM SONO E VIGILIA	100,00
29	MAPEAMENTO CEREBRAL	132,00
550	ELETRONEUROMIOGRAFIA 02 MEMBROS (SUPERIOR/INFERIOR)	310,00
667	POLISSONOGRAMA	580,00
929	ELETRONEOROMIOGRAFIA 04 MEMBROS	460,00
930	ELETRONEUROMIOGRAFIA DA FACE	310,00

Grupo de Procedimento: DIAGNÓSTICO P/ ANATOMIA PATOLOGIA E CITOPALOGIA-BI

Código	Descrição	Valor
358	BIOPSIA DE FÍGADO	220,00
811	BIÓPSIA GÁSTRICA C/ PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	180,00
812	BIOPSIA DE ANUS	145,00
813	BIOPSIA DE BEXIGA	145,00
814	BIOPSIA DE BOCA	145,00
815	BIOPSIA DE BRONQUIO	145,00
816	BIOPSIA DE CISTO	145,00
817	BIOPSIA DE COLO DE UTERO	145,00
818	BIOPSIA DE COLON	145,00
819	BIOPSIA DE CORNEA	145,00
820	BIOPSIA DE FILETES DE PROSTATA	145,00
821	BIOPSIA DE FRAGMENTOS DE MAMA	145,00
822	BIOPSIA DE HEMORROIDAS	145,00
823	BIOPSIA DE ILEO	145,00
824	BIOPSIA DE JEJUNA	145,00
825	BIOPSIA DE LARINGE	145,00
826	BIOPSIA DE LIPOMA	145,00
827	BIOPSIA DE MUSCULO	145,00
828	BIOPSIA DE NARIZ	145,00
830	BIOPSIA DE NERVO	145,00
831	BIOPSIA DE OLHO	145,00
832	BIOPSIA DE OUVIDO	145,00
833	BIOPSIA DE PENIS	145,00
834	BIOPSIA DE PLEURA	145,00
835	BIOPSIA DE POLIPO CERVICAL	145,00
836	BIOPSIA DE POLIPO DE COLO DE UTERO	145,00
837	BIOPSIA DE POLIPO DE COLON	145,00
838	BIOPSIA DE POLIPO INTESTINAL	145,00
839	BIOPSIA DE POLIPO NASAL	145,00
840	BIOPSIA DE PULMAO	145,00
841	BIOPSIA DE RETO	145,00
842	BIOPSIA DE TRAQUEIA	145,00
843	BIOPSIA DE URETRA	145,00
844	BIOPSIA URUNARIA	145,00
845	BIOPSIA DE VAGINA	145,00
846	BIOPSIA DE VULVA	145,00
847	BIOPSIA DE DUODENO	180,00
848	BIOPSIA DE ESOFAGO	180,00
849	BIOPSIA DE ESTOMAGO	180,00
850	BIOPSIA DE POLIPO GASTRICO	180,00
851	PUNCAO ASPIRATORIA DE CISTO EPIDERMICO	95,00

852	BIOPSIA DE CITOLOGIA ONCOTICO DE LIQUIDO: URINA, ASCITICO PLEURAL, ESCARRO, ETC	95,00
853	BIOPSIA DE AMIGDALECTOMIA	190,00
854	BIOPSIA DE APENDICE	190,00
855	BIOPSIA DE BAÇO	190,00
856	BIOPSIA CAF DE COLO UTERINO	190,00
857	BIOPSIA DE CISTO DE OVARIO	190,00
858	BIOPSIA DE CISTO DE OVARIO (CISTECTOMIA) E OVARIO	190,00
859	CURETAGEM DE CANAL ENDOCERVICAL	190,00
860	CURETAGEM ENDOMETRIAL ESPLENECTOMIA	190,00
861	ENDOMETRICA - CURETAGEM HIPOFISE	190,00
862	LEIOMIOMA (SEM UTERO)	190,00
863	BIOPSIA DE NODULO DE TIREOIDE	190,00
864	BIOPSIA DE OLHO INTEIRO	190,00
865	BIOPSIA DE OVARIO	190,00

Grupo de Procedimento: DIAGNÓSTICO P/ ANATOMIA PATOLOGIA E CITOPALOGIA-BI

Código	Descrição	Valor
866	BIOPSIA DE PARATIREOIDE	190,00
867	BIOPSIA DE PELE (PEÇA CIRURGICA PEQUENA)	190,00
868	BIOPSIA DE POLIPO ENDOMETRIAL	190,00
869	BIOPSIA DE POLIPO ENDOCERVICAL	190,00
870	BIOPSIA DE RASPADO ENDOMETRIAL	190,00
871	BIOPSIA DE RESTOS OVULARES	190,00
872	BIOPSIA DE TESTICULOS	190,00
873	BIOPSIA DE TUBA INTERINA	190,00
874	BIOPSIA DE VARICOCELE	190,00
875	BIOPSIA DE VERRUGA	190,00
876	BIOPSIA DE VESICULA BILIAR	190,00
877	BIOPSIA DE FIGADO	220,00
878	BIOPSIA DE MEDULA	220,00
879	BIOPSIA DE RIM	220,00
880	BIOPSIA DE PANCREAS	220,00
881	BIOPSIA DE DENTES	225,00
882	BIOPSIA DE OSSOS	225,00
883	BIOPSIA DE UNHA	225,00
884	BIOPSIA DE BEXIGA URINARIA (PEÇA CIRURGICA)	280,00
885	BIOPSIA DE COLECTOMIA PARCIAL	280,00
886	BIOPSIA DE COLECTOMIA TOTAL	280,00
887	BIOPSIA DE COLON (PEÇA)	280,00
888	BIOPSIA DE ESOFAGO (PEÇA CANCER)	280,00
889	BIOPSIA DE FETO (NECROPSIA ATE 499g): LEGALIDADE DO ENVIO DO FETO	280,00
890	BIOPSIA DE GASTRECTOMIA POR CANCER	280,00
891	BIOPSIA DE HEPATECTOMIA	280,00
892	BIOPSIA DE ILEO (PEÇA)	280,00
893	BIOPSIA DE INTESTINO (PEÇA GRANDE)	280,00
894	BIOPSIA DE INTESTINO (PEÇA GRANDE COM CANCER)	280,00
895	MASTECTOMIA REDUTORA (PEÇA CIRURGICA)	280,00
896	BIOPSIA DE OVARIO (PEÇA GRANDE+ DE 10CM)	280,00
897	BIOPSIA DE OVARIO (CANCER)	280,00
898	BIOPSIA DE PENIS (PEÇA)	280,00
899	BIOPSIA DE PLACENTA	280,00
900	BIOPSIA DE PROSTATECTOMIA	280,00
901	BIOPSIA DE RETO-SIGMOIDE (PEÇA)	280,00
902	RTU DE PROSTATA (PEÇA CIRURGICA)	280,00
903	TODA PEÇA GRANDE (RETIRADA DE ORGAO)	280,00
904	BIOPSIA DE UTERO	280,00

905	IMUNO-HISTOQUIMICA DE PROSTATA	650,00
906	CITOLOGIA VAGINAL EM MEIO LIQUIDO ESPECIAL	85,00
907	IMUNO-HISTOQUIMICA DE MAMA	770,00
908	PUNÇÃO ASPIRATORIA E CITOLOGIA ONCOTICA DE MAMA	80,00
909	PUNÇÃO ASPIRATORIA E CITOLOGIA ONCOTICA DE TIREOIDE	80,00
910	IMUNO-HISTOQUIMICA ACIMA DE 10 ANTICORPOS	750,00
911	CITOLOGIA ONCOTICA VAGINAL (PAPANICOLAU)	60,00
912	BIOPSIA/PULSÃO (MAMA, TIREOIDE, PROSTATA)	360,00

Grupo de Procedimento: DIAGNOSTICO P/ MAMOGRAFIA / DENSITOMETRIA OSSEA

Código	Descrição	Valor
24	MAMOGRAFIA	50,00
119	DENSITOMETRIA ÓSSEA COLO FEMURAL E COLUNA LOMBO SACRA	66,00
980	DENSITOMETRIA OSSEA -2 SEGMENTOS (COLUNA-FEMUR)	66,00

Grupo de Procedimento: DIAGNÓSTICO P/ MEDICINA NUCLEAR - CINTILOGRAFIA

Código	Descrição	Valor
630	CONTILOGRAFIA OSSEA	350,00
631	CINTILOGRAFIA TIREOIDE	300,00
632	CINTILOGRAFIA MIOCARDICA	950,00
633	CINTILOGRAFIA RENAL DMSA	350,00
634	CINTILOGRAFIA RENAL DTPA	350,00
636	CINTILOGRAFIA CEREBRAL (C/ TALIO)	1.000,00
637	CINTILOGRAFIA PARATIREOIDES	500,00
638	CINTILOGRAFIA HEPATICA (FIGADO E BAÇO)	500,00
639	CINTILOGRAFIA HEPATICA (VIAS BILIARES)	500,00
640	CINTILOGRAFIA PULMONAR PERFUSIONAL	350,00
641	CISTOCINTILOGRAFIA	350,00
645	CINTILOGRAFIA SPECT CEREBRAL	1.200,00
650	CINTILOGRAFIA MAMARIA	380,00
651	CISTEMOCINTILOGRAFIA	410,00
652	CINTILOGRAFIA OSSEA DMSA-V	400,00
653	CINTILOGRAFIA CIPROFLOXACINA	600,00
663	CINTILOGRAFIA DAS GLANDULAS SALIVARES	400,00
664	CINTILOGRAFIA TESTICULAR	400,00

Grupo de Procedimento: DIAGNOSTICO P/ RADIOLOGIA- RAIO-X

Código	Descrição	Valor
551	UROGRAFIA EXCRETORA E CISTOGRAFIA	85,00
552	RAIO-X ABDOMEN AGUDO	40,00
553	RAIO -X ABDOMEN SIMPLES	28,00
554	RAIO- X ANTEBRAÇO DIREITO	28,00
555	RAIO- X ANTEBRAÇO ESQUERDO	28,00
556	RAIO-X BRAÇO DIREITO	28,00
557	RAI-X CALCANEIO DIREITO	28,00
558	RAIO-X CLAVICULA ESQUERDA	28,00
559	RAIO-X COSTELA ESQUERDA	28,00
560	RAIO- X BACIA	28,00
561	RAIO- X BRAÇO ESQUERDO	28,00
562	RAIO- X CALCANEIO ESQUERDO	28,00
563	RAIO- X CAVUM	28,00
564	RAIO -X CLAVÍCULA DIREITA	28,00
565	RAIO-X COTOVELO ESQUERDO	28,00
566	RAIO- X JOELHO ESQUERDO	28,00
567	RAIO- X COXA FEMURAL ESQUERDA	28,00
568	RAIO -X MÃO ESQUERDA	28,00
569	RAIO- X COLUNA CERVICAL	28,00

570	RAIO-X ADENOIDES	28,00
571	RAIO- X COLUNA DORSAL/TORACICA	28,00
572	RAIO -X COLUNA LOMBO SACRA	28,00
573	RAIO-X ART. ACROMIO-CLAVICULAR DIREITA	28,00
574	RAIO-X ARCOS ZIGOMAT	28,00
575	RAIO-X PÉ ESQUERDO	28,00
576	RAIO- X COLUNA SACRO COCCIX	28,00
577	RAIO -X COSTELAS DIREITA	28,00
578	RAIO- X COTOVELO DIREITO	28,00
579	RAIO- X COXA FEMURAL DIREITA	28,00
580	RAIO -X CRÂNIO	28,00
581	RAIO- X PERNA ESQUERDA	28,00
582	RAIO- X PUNHO ESQUERDO	28,00
583	RAIO- X ESOFAGO	36,00
584	RAIO-X ART. ACROMIO-CLAVICULAR ESQUERDO	28,00
585	RAIO -X ESTERNO	27,00
586	RAIO-X ART. ESTERNO CLAVICULAR DIREITA	28,00
587	RAIO-X TORNOZELO DIREITO	28,00
588	RAIO-X TORNOZELO ESQUERDO	28,00
589	RAIO-X ART. ESTERNO CLAVICULAR ESQUERDO	28,00
590	RAIO- X JOELHO DIREITO	28,00
591	RAIO- X LARINGE	28,00
592	RAIO -X MÃO DIREITA	28,00
594	RAIO-X ART. SACRO-ILIACAS DIREITA	28,00
595	RAIO -X MAXILAR INFERIOR	28,00
596	RAIO-X COXO FEMURAL DIREITO	28,00
597	RAIO-X COXO FEMURAL ESQUERDO	28,00
598	RAIO-X COLUNA P/ESCOLIOSE	44,00
599	RAIO-X OMBRO DIREITO	28,00
600	RAIO-X OMBRO ESQUERDO	28,00
601	RAIO- X ORBITAS	28,00
602	RAIO- X OSSOS DA FACE	28,00
603	RAIO- X PE DIREITO	28,00
604	RAIO- X PERNA DIREITA	28,00
605	RAIO- X PUNHO DIREITO	28,00
606	RAIO- X ROTULA DIREITA	28,00

Grupo de Procedimento: DIAGNOSTICO P/ RADIOLOGIA- RAIO-X

Código	Descrição	Valor
607	RAIO -X SEIOS DA FACE	28,00
608	RAIO- X SELA TURSICA	28,00
609	RAIO -X SIALOGRAFIA	50,00
610	RAIO- X TORAX PA	28,00
611	RAIO-X ART.SACRO-ILIACAS ESQUERDA	28,00
966	RAIO-X ART. MANDIBULAR	28,00
967	RAIO-X COLUNA DORSAL + OBL	28,00
968	RAIO-X COLUNA TORACO-LOMBAR ORT	28,00
969	RAIO-X COLUNA LOMBO-SACRA 5 INC	28,00
970	RAIO-X COND.AUD.INTERNO	28,00
971	RAIO-X PATELA DIREITA	28,00
972	RAIO-X PATELA ESQUERDA	28,00
973	RAIO-X ESCAPULA DIREITA	28,00
974	RAIO-X ESCAPULA ESQUERDA	28,00
975	RAIO-X IDADE OSSEA	28,00
976	RAIO-X JOELHO+ AX D	28,00
977	RAIO-X JOELHO + AX E	28,00

978	RAIO-X MENBROS INFERIORES	28,00
979	RAIO-X TORAX PA LAT	28,00

Grupo de Procedimento: DIAGNÓSTICO P/ TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Código	Descrição	Valor
30	TC CRANIO	187,00
31	TC COLUNA CERVICAL	150,00
32	TC ARTICULAÇÕES	198,00
33	TC ORBITAS	209,00
34	TC SELA TÚRSICA	180,00
35	TC OUVIDO	187,00
36	TC SEIOS DA FACE	178,00
37	TC PELVE	231,00
38	TC ABDOMEN TOTAL	325,00
39	TC PESCOÇO	203,00
40	TC TORAX	253,00
41	TC ABDOMEN SUPERIOR/INFERIOR	286,00
538	TC COLUNA LOMBAR	150,00
539	TC MASTOIDE E OUVIDO	180,00
541	SEGUIMENTOS APENDICULARES	150,00
542	TC TEMPORO MANDIBULAR	150,00
931	TC.COLUNA DORSAL	150,00
932	TC ARCOS COSTAIS	180,00
933	TC BRAÇO DIREITO	180,00
935	TC CALCANEIO DIREITO	180,00
936	TC CALCANEIO ESQUERDO	180,00
937	TC COTOVELO DIREITO	180,00
938	TC COTOVELO ESQUERDO	180,00
939	TC COXA DIREITA	180,00
940	TC COXA ESQUERDA	180,00
941	TC ESCAPULA DIREITA	180,00
942	TC ESCAPULA ESQUERDA	180,00
943	TC OSSOS DA FACE	180,00
944	TC TIREOIDE	185,00

Grupo de Procedimento: DIAGNÓSTICO P/RADIOLOGIA RAIO-X ODONTOLOGIA

Código	Descrição	Valor
140	RAIO X PANORÂMICO	150,00
174	RAIO X PERIAPICAL	17,00
175	RAIO X PANORAMICO C/ LAUDO	61,00
176	RAIO X OCLUSAL	44,00
177	RAIO X INTERPROXIMAL	17,00

Grupo de Procedimento: DIAGNÓSTICO P/ULTRA-SONOGRAFIA

Código	Descrição	Valor
1	US ARTICULAÇÕES	49,20
2	US ABDOMEN SUPERIOR	60,00
3	US ABDOMEN TOTAL	63,60
4	US APARELHO URINARIO	49,20
5	US BOLSA ESCROTAL	49,20
6	US CRANIO	41,00
7	US FIGADO E VIAS BILIARES	49,20
8	US HIPOCONDRIO DIREITO	60,00
10	US TORAX EXTRACARDIACO	41,00
11	US TIREÓIDE	49,20
12	US RETOPERITONEO	68,40
13	US PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	49,20

14	US PRÓSTATA TRANSRETAL	68,40
15	US PÉLVICO PARA OVULAÇÃO	63,00
16	US PÉLVICO GINECOLÓGICO	42,00
17	US PÉLVICO TRANSVAGINAL	63,63
18	US OBSTETRICO	48,00
19	US MAMA	63,60
460	US BOLSA ESCROTAL C/ DOPPLER	92,40
461	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	288,00
462	US PRÓSTATA C/ DOPPLER	99,00
464	US PÉLVICO TRANSVAGINAL C/ DOPPLER	252,00
665	US PEQUENAS PARTES (PAREDE ABDOMINAL, REGIÃO INGUINAL, REGIÃO AXILAR, REGIÃO CERVI	108,00
666	US PESCOÇO	72,00
803	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	318,00
945	US OBSTETRICO C/ TRANSLUCÊNCIA NUCAL	200,00

Grupo de Procedimento: DIAGNÓSTICO POR HOTORRINGOLOGIA

Código	Descrição	Valor
47	AUDIOMETRIA TONAL	30,00
48	AUDIOMETRIA VOCAL	30,00

Grupo de Procedimento: DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA MAGNETICA

Código	Descrição	Valor
122	RESSONANCIA MAGNETICA ART. COXO-FEMURAL DIREITO	375,00
621	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	375,00
622	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE	375,00
623	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	375,00
624	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO SACRA	375,00
625	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORÁXICA	375,00
626	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	425,00
627	RESSONANCIA MAGNETICA PELVE	450,00
628	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	425,00
629	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	375,00
946	RESSONANCIA MAGNÉTICA ART.COXA-FEMURAL ESQUERDA	375,00
947	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COL.TORACICA/DORSAL	375,00
948	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COL.TORACICA/LOMBA	375,00
949	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COTOVELO DIREITO	375,00
950	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COTOVELO ESQUERDO	375,00
951	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SACRO-COCCIX	375,00
952	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA JOELHO ESQUERDO	375,00
953	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MÃO DIREITA	375,00
954	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MÃO ESQUERDA	375,00
955	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO DIREITO	375,00
956	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO ESQUERDO	375,00
957	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA JOELHO DIREITO	375,00
958	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉ DIREITO	375,00
959	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉ ESQUERDO	375,00
960	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PERNA UNILATERAL	375,00
961	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PUNHO DIREITO	375,00
962	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PUNHO ESQUERDO	375,00
963	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA QUADRIL UNILATERAL	375,00
964	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORNOZELO DIREITO	375,00
965	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORNOZELO ESQUERDO	375,00
988	ANGIORESSONÂNCIA AORTA ABDOMINAL	450,00
989	ANGIORESSONANCIA DE ARTERIA RENAL	450,00
990	ANGIORESSONÂNCIA ARTERIAS ILIACAS	450,00
991	COLANGIO RESSONÂNCIA /VIAS BILIARES	450,00

992	RESSONÂNCIA ABDOMEN SUPERIOR	450,00
993	RESSONÂNCIA ABDOMEN TOTAL	520,00
994	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM DIFUSÃO	425,00
995	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM PERFUSÃO	425,00
996	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM ESPECTROSCOPIA	425,00
997	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE FIGADO COM PRIMOVIST	890,00
998	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MASTOIDES	425,00
999	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAMAS	450,00
1000	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ORBITAS	425,00
1001	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PRÓSTATA	450,00
1002	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELVE	450,00
1003	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SACRO-COCCIX	375,00
1004	URO RESSONÂNCIA	450,00

Grupo de Procedimento: ECOGRAFIA-DOPPLER

Código	Descrição	Valor
55	ECODOPPLER SISTEMA VENOSO SUPERFICIAL E PROFUNDO	288,00
56	ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS C/ MAPEAMENTO DE FLUXO A CORES	240,00
496	ECOCARDIOGRAFIA FETAL COM DOPPLER E MAP.DE FLUXO A CORES	250,00
497	ECODOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (POR PERNA)	288,00
662	DOPLER HEPÁTICO	240,00
668	ECODOPPLER DE AORTA E ARTERIAS RENAIIS	240,00
669	ECODOPPLER DE ARTERIAS VISCERAIS (MESENTERICAS)	240,00
670	ECODOPPLER DE AORTA E ARTERIAS ILIACAS	240,00
804	ECODOPPLER ARTERIAL MEMBROS SUPERIORES (POR BRAÇO)	288,00

Grupo de Procedimento: ENFERMAGEM

Código	Descrição	Valor
619	ENFERMAGEM	25,00

Grupo de Procedimento: EXAMES ESPECIALIZADOS

Código	Descrição	Valor
21	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	132,00
22	ESPIROMETRIA BÁSICA	72,00
23	ESPIROMETRIA COMPLETA	83,00
44	LARINGOSCOPIA DE NARIZ , LARINGE E FARINGE	28,00
110	GASTRORRAFIA	330,00
117	COLONOSCOPIA	275,00
135	BIOPSIA	65,00
307	MICROSCOPIA	100,00
448	ELETROCARDIOGRAMA DE ALTA RESOLUÇÃO	72,00
449	RADIOLOGISTA	36,00
500	EMISSIONES OTOACÚSTICAS EVOCADAS (TESTE DA ORELINHA)	72,00
501	ENDOSCOPIA C/ POLIPECTOMIA	432,00
502	ENDOSCOPIA COM RET. DE CORPO ESTRANHO	432,00
503	EXERESE COM BIÓPSIA E CAUTERIZAÇÃO	150,00
504	IMITONCIOMETRIA OU TIMPANOMETRIA	50,00
505	URODINAMICA	105,00
549	ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO CEREBRAL	132,00
635	LINFOCINTILOGRAFIA	350,00
642	REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO COM OUSEM Esvaziamento	350,00
643	PESQUISA CORPO INTEIRO IODO 131	600,00
644	PESQUISA DE TUMOR COM GALIO 67	1.000,00
647	POOL HEPATICO (DETERMINAÇÃO FLUXO SANG. REGIONAL)	380,00
648	REFLUXO GASTROESOFAGICO	330,00
649	SANGRAMENTO DIGESTIVO	380,00
654	TRATAMENTO SAMARIO - 153	1.800,00

656	DOSE TERAPEUTICA IODO 131 (GRAVES)	1.000,00
657	DOSE TERAPEUTICA IODO 131 (PLUMMER)	1.000,00
658	DOSE TERAPEUTICA IODO 131 - MCI	2.000,00
659	DOSE TERAPEUTICA IODO 131 - 150 MCI	2.200,00
660	DOSE TERAPEUTICA IODO 131 - 200 MCI	2.500,00
661	SPECT CEREBRAL	900,00
671	PESQUISA DE NECROSA CARDIACA	1.200,00
672	PESQUISA DE OSTEOMIELITE COM	800,00
673	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	275,00
674	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM POLIFECTOMIA	575,00
675	RASTREAMENTO CORPORAL IODO	700,00
705	TRATAMENTO DE DOR OSSEA COM SAMARIO	1.200,00
706	TRATAMENTO DE TIREÓIDE ATÉ 30MCI	1.000,00
707	TRATAMENTO DE CANCER IODO 100MCI A 150 NCI	2.200,00
708	TRATAMENTO DE CANCER IODO 150 MCI 200 MCI	2.700,00
714	ECORDIOGRAFIA COM ESTRESSE FARMACOLÓGICO (DIPIRIDAMOL)	360,00
715	ECOCARDIOGRAFIA COM ESTRESSE FARMACOLÓGICO (DOBUTAMINA)	390,00

Grupo de Procedimento: FISIOTERAPIA

Código	Descrição	Valor
80	CONSULTA FISIOTERAPIA	30,00
981	SESSÕES DE FISIOTERAPIA /NEUROLOGIA	30,00
982	SESSÕES DE FISIOTERAPIA /REABILITAÇÃO CARDIACO	30,00
983	SESSÕES DE FISIOTERAPIA /RESPIRATORIA	30,00
984	SESSÕES FISIOTERAPIA /REUMATICA	30,00
985	SESSÕES FISIOTERAPIA /TRAUMATOLOGIA /ORTOPEDIA	30,00
986	SESSÕES FISIOTERAPIA /VASCULAR PERIFERICA	30,00

Grupo de Procedimento: FONOAUDIOLOGIA

Código	Descrição	Valor
71	CONSULTA FONOAUDIOLOGIA	30,00
987	SESSOES DE FONOAUDIOLOGIA	30,00

Grupo de Procedimento: NUTRICIONISTA

Código	Descrição	Valor
70	CONSULTA NUTRICIONISTA	30,00

Grupo de Procedimento: OUTROS

Código	Descrição	Valor
42	LAUDO DE RX	8,00
43	CAUTERIZAÇÃO DE EPISTAXE (QUIMICO)	17,00
65	SERVIÇO DE RX	28,00
115	PLASTICA DE LINGUA	50,00
499	COLONOSPIA C/ POLIPECTOMIA	575,00
617	ATENDIMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL	20,00
618	MODULOS DE ATENDIMENTOS EM ASSISTENCIA SOCIAL	96,00

Grupo de Procedimento: PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE BUCO MAXILO

Código	Descrição	Valor
158	CIRURGIA DE TERCEIRO MOLAR IMPACTADO	96,00
162	INCISÃO E DRENAGEM DE CELULITE E FOLICULITE	50,00
164	EXÉRESE/ RETIRADA DE RÂNULA SALIVAR	253,00
165	EXERESE DE CALCULO CANAL SALIVAR	204,00
167	EXCISÃO EM CUNHA DE LABIO E SUTURA	125,00
168	RECONSTRUÇÃO DE SULCO GENGIVO- LABIAL	275,00
169	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAC/ RETALHO CUTÂNEO	365,00
170	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA C/ APROXIMAÇÃO BORDOS	128,00
171	ENDODONTIA MONORADICULAR	143,00
173	RESTAURAÇÃO DE DENTES EM BLOCO CIRURGICO COM UV	385,00

Grupo de Procedimento: PROCEDIMENTOS ANESTESIAS

Código	Descrição	Valor
116	PROCEDIMENTOS ANESTESIA	350,00
512	MÉDICO AUXILIAR	300,00

Grupo de Procedimento: PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS

Código	Descrição	Valor
20	ELETROCARDIOGRAMA	45,00
51	TESTE ERGOMÉTRICO	135,00
52	HOLTER 24 HORAS	185,00
53	MAPA CARDIOLÓGICO DE 24 HORAS	135,00
54	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORAXICA COM DOPLER E MAP. A CORES	200,00
133	CAMPIMETRIAS	80,00
145	ONGIOGRAFIAS	115,00
414	INTERPRETAÇÃO DE ECG	30,00
456	ECG DE ALTA RESOLUÇÃO	65,00
457	LOOPER (MONITOR DE EVENTOS)	260,00
458	TILT TESTING	280,00
495	ECORDIOGRAFIA ADULTO	150,00
612	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE FISICO EM BICICLETA SUPINA	330,00
711	MONITORAÇÃO RESIDENCIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (MRPA)	120,00
712	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA (TRANSTORÁCICO)	485,00

Grupo de Procedimento: PROCEDIMENTOS CIRURGIA UROLOGIA

Código	Descrição	Valor
26	PENISCOPIA	13,00
95	CIRURGIAS PORTE I (UROLOGISTA)	150,00
96	CIRURGIAS PORTE II (UROLOGISTA)	200,00
97	CIRURGIAS PORTE III (UROLOGISTA)	250,00
98	CIRURGIAS PORTE IV (UROLOGISTA)	700,00
99	CISTOSCOPIA	198,00
100	URETROMIA INTERNA	500,00
101	URETROPLASTIA COM ENXERTO DEMUCOSA BUCAL	350,00
102	R.T.U. DE PRÓSTATA	700,00
103	R.T.U. DE TUMOR VESICAL	700,00
146	DILATAÇÃO URETRAL	50,00
357	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	250,00
373	VASECTOMIA	330,00
376	HIDROCELECTOMIA	250,00
377	CISTOLITOMIA	300,00
379	POSTECTOMIA	150,00
381	PEYRONIE	200,00
384	PIELOLITOMIA	350,00
385	NEFRECTOMIA	350,00
386	PROSTATECTOMIA	300,00
387	PROSTATECTOMIA RADICAL	400,00
390	URETEROLITOTOMIA	350,00
391	RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CALCULO	600,00
481	SLING	300,00
485	VARICELECTOMIA	250,00
486	HIPOSPADIA	200,00
487	NEFRECTOMIA RADICAL	400,00
513	ADRENALECTOMIA	400,00
514	AMPUTAÇÃO TOTAL DO PÊNIS	500,00
515	AMPUTAÇÃO PARCIAL DO PÊNIS	450,00
516	BIOPSIA DE PROSTATA ATRAVES DE USG TRANSRETAL	350,00
517	BIOPSIA ENDOSCÓPICA DE BEXIGA	300,00
518	CIRURGIA DE NESBIT	350,00
519	CISTOPROSTATECTOMIA RADICAL	450,00
520	CISTOSTOMIA SUPRA-PÚBLICA	300,00
521	COLOCAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER URETRAL DUPLO JOTA	350,00
522	CORREÇÃO HIPOSPÁDIA	300,00
523	DESTELHAMENTO VIDEOL. DE CISTO RENAL	500,00
524	EPIDIDIMECTOMIA	300,00
525	IMPLANTE DE CATETER DE DIÁLISE PERITONIAL	400,00
526	LINFADECTOMIA ILIACA	300,00
527	NEFROLITOMIA ANATRÓFICA	400,00
528	ORQUIECTOMIA RADICAL	400,00
529	PIELOPLASTIA	400,00
530	POSTECTOMIA FRENULAPLOSTIA	350,00
531	RTU DE TUOR BEXIGA	700,00
532	REMOÇÃO ENDOSCÓPICA URETRAL DE CATETER DUPLA JOTA	250,00
533	REPARO DE FISTOLA VÉSICO VAGINAL	400,00
740	URETROCISTOGRAFIA ADULTO OU INFANTIL	103,00

Grupo de Procedimento: PROCEDIMENTOS CIRURGIAS DE TRAUMATOLOGIA

Código	Descrição	Valor
90	REVISAO ARTROPLASTIA QUADRIL	1.500,00
91	ARTROPLASTIA QUADRIL	750,00
92	FRATURA QUADRIL PROXIMAL FÊMUR,TROCANTERICA/SUBTROCANTERICA	450,00

93	FRATURA FÊMUR DISFISE DISTAL	450,00
94	HALUX VARGUS/ OSTEOTOMIX METATARÇO	350,00
141	INFILTRAÇÃO	50,00
395	DRENAGEM DE TORAX	150,00
420	FRATURA TORNOZELO UNIMALEONLAR	250,00
421	FRATURA PÉ	300,00
422	FRATURA JOELHO (PATELA/PLATO TIBIAL)	250,00
423	FRATURA PUNHO	250,00
424	FRATURA ANTEBRAÇO	250,00
425	FRATURA COTOVELO	250,00
426	MANGUITO	500,00
427	CIRURGIAS OMBRO, CLAVICULA	300,00
428	ARTROSCOPIA JOELHO	600,00
429	LIGAMENTO JOELHO	335,00
430	TENOLISE TENDÕES	165,00
431	SINDROME COMPRESSIVA PUNHO	250,00
432	RETIRADA SÍNSETE, FIOS	175,00
433	RETIRADA PLACA PUNHO	175,00
434	RETIRADA PLACA FEMUR	250,00
435	RETIRADA FIXADOR EXTERNO	175,00
436	RETIRADA PLACA TORNOZELO	175,00
437	PSEUDOARTROZE MÃO(COM ENXERTO OSSEO)	150,00
438	PSEUDOARTROSE TÍBIA	300,00
439	PSEUDOARTROSE FÊMUR	450,00
440	TENORRAFIA (TENDÕES) MÃO	300,00
441	TENORRAFIA (TENDÕES) AQUILES	300,00
442	ARTROCENTENSE(PUNÇÃO)	100,00
443	TUMOR DORSO/MMSS	250,00
444	AMPUTAÇÃO MÃO / DEDOS	250,00
445	AMPUTAÇÃO PERNA	300,00
446	AMPUTAÇÃO COXA	300,00
509	CIRURGIAS OMBRO, CLAVICULA (FRATURA/PSEUDOARTROSE)	300,00
511	FRATURA TIBIA	300,00
676	AMPUTAÇÃO NÍVEL PERNA	300,00
677	AMPUTAÇÃO NÍVEL PÉ	250,00
678	CANTROPLASIA	100,00
679	CURATIVO CIRURGICO	150,00
680	DRENAGEM HEMATOMAS	150,00
681	FRATURA TORNOZELO BIMALEOLAR	300,00
682	FRATURA CLAVICULA /UMERO PROXIMAL	300,00
683	FRATURA Umero	300,00
685	OSTEOTOMIA OSSOS LONGOS	350,00
686	OSTEOTOMIA OSSOS CURTOS	300,00
687	LUXAÇÃO ACROMIO CLAVICULAR	350,00
688	PSEUDOARTROSE CLAVICULA	350,00
689	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR JOELHO/TORNOZELO	335,00
690	RECONSTRUÇÃO TENDÃO DE AQUILES	300,00
691	RESSECÇÃO TUMORAL	250,00
692	RETIRADA FIXADOR EXTERNO	175,00
693	RETIRADA PRÓTESE	300,00
694	RETIRADA FIOS KIRSCHNER	175,00
695	RETIRADA ENXERTO OSSEO	210,00

Grupo de Procedimento: PROCEDIMENTOS CIRURGIAS DE TRAUMATOLOGIA

Código	Descrição	Valor
696	SINDROME TUNEL DO CARPO	300,00
697	SUTURA PELE LESOES EXTERNAS	250,00
698	TENORRAFIA PÉ	300,00

700	TUMORAÇÃO SINOVIAL	250,00
701	TRATAMENTO CIRURGICO ARTRITE SETICA	300,00
702	VISCOSSUPLEMENTAR (JOELHO/TORNOZELO)	350,00

Grupo de Procedimento: PROCEDIMENTOS CIRURGIAS GERAIS

Código	Descrição	Valor
107	LIBERAÇÃO ADERENCIA INTESTINAL	220,00
311	GASTROENTEROANASTOMOSE	440,00
312	GASTROSTOMIA	220,00
313	GASTROTOMIA	200,00
314	TRATAMENTO CIRURGICO DE RELFUXO	275,00
315	APENDICECTOMIA	275,00
316	APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPIA	400,00
317	COLECTOMIA PARCIAL	440,00
318	COLECTOMIA TOTAL	440,00
319	COLORRAFIA POR VIA ABDOMINAL	330,00
320	ENTERECTOMIA	440,00
321	ENTEROANASTOMOSE	440,00
322	ENTERORRAFIA	330,00
323	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA	385,00
324	FECHAMENTO DE FISTULA CÓLON	330,00
325	HERNIOGRAFIA C/ RESSECÇÃO INTESTINAL	330,00
326	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	275,00
327	REMOÇÃO CIRURGICA DE FECALOMA	165,00
328	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	440,00
329	ANASTOMOSE BILEO- DIGESTIVA	440,00
330	COLECISTECTOMIA	550,00
331	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPIA	550,00
332	COLECISTOTOMIA	300,00
333	COLEDOCOPLASTIA	330,00
334	COLEDOCOTOMIA S/ COLECISTECTOMIA	330,00
335	ESPLENECTOMIA	330,00
336	HEPATECTOMIA PARCIAL	330,00
337	HEPATORRAFIA	440,00
338	DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO	220,00
339	DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO	220,00
340	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	330,00
341	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABCESSO PRÉ PERITONIAL	220,00
342	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	330,00
343	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	330,00
344	HERNIOPLASTIA INGUINAL (UNILATERAL)	330,00
345	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	440,00
346	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	330,00
347	LAPAROTOMIA EXPORADORA	330,00
349	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	200,00
350	PERITONIOSTOMIA COM TELA INORGÂNICA	220,00
351	RESSECÇÃO DE EPILON	110,00
352	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR EVISCERAÇÃO)	165,00
353	TRATAMENTO CIRURGICO DE PERITONITE C/ RESSECÇÃO DE ALÇAS INTESINAIS	1.000,00
354	DRENAGEN TUBOLAR ABERTA DE CAV. PULMONAR	165,00
355	TRAQUEOSTOMIA	165,00
359	BIOPSIA DE PULMÃO A CEU ABERTO	330,00
360	RESSECÇÃO DE LESÃO BENIGNA DA BOCA	110,00
361	TRATAMENTO D EVARIZES UNILATERAL	220,00
362	EXERESE DE CISTO SACRO / COCCIGEO	165,00
363	EXERECE DE CISTO DERMOÍDE	80,00
364	EXERECE DE CISTO DERMOIDE	88,00
365	EXCISÃO E SUTURA C/ PLASTICA EM Z NA PELE POR TUMOR	165,00

366	ENXERTO LIVRE DE PELE	330,00
367	DEBRIDAMENTO DE ULCERA DE TECIDOS DESVITALIZADOS	165,00
368	RESSECÇÃO LESÃO DE PELE	88,00

Grupo de Procedimento: PROCEDIMENTOS CIRURGIAS GERAIS

Código	Descrição	Valor
369	TORACOTOMIA	330,00
370	ACESSO CENTRAL (VEIA PROFUNDA SUBCLAVIA OU JUGULAR	110,00
371	OTOPLASTIA	275,00
372	GINECOMASTIA	275,00
374	HEMORROIDECTOMIA	250,00
375	HERNIA UNILATERAL	275,00
378	SLING	300,00
380	HIPOSPADIA	200,00
382	APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	440,00
383	COLICISTECTOMIA	300,00
388	PROSTATECTOMIA RADICAL	400,00
392	RTU DE PROSTATA	700,00
393	RTU DE TUMOR VESICAL	700,00
394	FRENOPLASTIA	80,00
506	EXPLORAÇÃO DE VIAS BILIARES	1.000,00
507	EXCISÃO E SUTURA C/PLASTICA EM Z OU ROT. DE RETALHO	165,00
508	HÉRNIA FEMURAL	440,00
510	EXERESE LEITO UNGUEAL	100,00

Grupo de Procedimento: PROCEDIMENTOS CIRURGIAS GINECOLÓGICAS

Código	Descrição	Valor
25	COLPOSCOPIA	55,00
104	HISTERECTOMIA	440,00
105	HISTERECTOMIA COM ANEXTOMIA	440,00
106	RET. DE OVÁRIO	125,00
108	SAFENECTOMIA	125,00
109	LAPAROTOMIA	330,00
111	COLPOPERÍNEIO PLASTIA	125,00
112	CURETAGEM UTERINA P/ ABORTO	300,00
113	CURETAGEM SEMIOTICA	300,00
114	MASTECTOMIA	440,00
136	TRATAMENTO COM ATA	110,00
138	CURETAGEM	300,00
142	CONIZAÇÃO	300,00
143	CESARIA	385,00
144	CAUTERIZAÇÃO DE COLO DE ÚTERO	165,00
348	VIDEOLAPAROSCOPIA P/ BIOPSIA	330,00
472	RETIRADA DE NÓDULO MAMÁRIO	220,00
473	RETIRADA DRENAGEM DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN	193,00
474	RETIRADA DE MAMA ACESSÓRIA	220,00
475	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIA ABDOMINAIS	220,00
476	OFORECTOMIA	275,00
477	PERINEOPLASTIA	330,00
478	LEEP	220,00
479	CONIZAÇÃO DE COLO	300,00
480	GESTACÃO ECTÓPICA	330,00
482	COLPOSCOPIA + BIOPSIA	83,00
484	COLOCAÇÃO DE DIU	83,00
498	ATENDIMENTO PEDIÁTRICO CEZARIANA	230,00

Grupo de Procedimento: PROCEDIMENTOS DERMATOLOGIA

Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------

488	ACOPLASTIA (CIRURGIA DE UNHAS ENCRAVADAS)	132,00
489	BIOPSIAS CUTÂNEAS (PREVENÇÃO DE CANCER DE PELE)	165,00
490	TRATAMENTO CIRURGICO DE VERRUGAS	132,00
491	TRATAMENTO RET. DE NEVUS E SINAIS	165,00
492	TRATAMENTO DE CLAR.E REJUVENECIM. FACIAL	66,00
493	TRATAMENTO QUEDA CAPILAR	99,00
494	TRATAMENTO DE CALOS PLANTARES	132,00
1007	BIOPSIA DE PELE OU PUNCH	71,50
1008	BIOPSIA EXECECIONAL	200,00
1009	BIOPSIA INCISIONAL	80,00
1011	CALOSIDADE OU MALPERFURANTE(DESBASTAMENTO)	80,00
1012	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE PEQUENAS LESÕES	120,00
1013	CRIOTERAPIA	70,00
1014	CRIOTERAPIA DE NEOPLASIA	150,00
1015	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	140,00
1016	EXÉRESE DE CALO CUTÂNEO	110,00
1017	EXCISÃO DE EXTENSAS LESÕES COM ENXERTO	400,00
1018	EXCISÃO DE EXTENSAS LESÕES COM ROTAÇÃO DE RETALHO	327,80
1019	EXCISÃO DE TUMOR E SUTURA	300,00
1020	EXCISÃO DE HEMANGIOMA	115,00
1021	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO BUCAL	275,00
1022	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO DA BOCA COM ROTAÇÃO DE RETALHO	366,00
1023	EXCISÃO E SUTURA DE TUMORES DA ORELHA	110,00
1024	EXCISÃO E SUTURA SIMPLES DE PEQ.LESÕES DE PELE	110,00
1025	EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO E SUTURA	127,50
1026	EXÉRESE DE CISTO SEBACIO	100,00
1027	EXÉRESE DE LIPOMA	120,00
1028	EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO/LIPOMA	150,00
1029	EXÉRESE SUTURA	150,00
1030	FOTOTERAPIA (POR LESÃO)	20,00
1031	FULGURAÇÃO DE TELANGIECTASIAS	70,00
1032	RESSECÇÃO DE LESÃO PENIANA	200,00
1033	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO	104,00
1034	RETIRADA DE LESÕES POR SHAVING	75,00
1035	TESTE DE CONTATO (PATCH TEST)	200,00
1036	TERAPIA FOTODINÂMICA (POR SESSÃO)(	40,00

Grupo de Procedimento: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

Código	Descrição	Valor
149	PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS	50,00
152	CIRURGIA ODONTOLOGICA EM GERAL	182,00
156	AVALIAÇÃO CIRURGICA ODONTOLOGICA	28,00
157	CIRURGIA DENTARIA /EXODONTIAS	30,00
159	EXCISÃO DE TUMOR E SUTURA	275,00
160	INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO DA BOCA E ANEXO	50,00
161	INCISÃO E DREAGEM DE FLEIMÃO	50,00
163	EXCISÃO DE TUMOR DE PELE MUCOSA	407,00
172	ENDODONTIA BIRADICULAR	165,00
178	TELERRADIOGRAFICA CEFALOMETRICAS	61,00
179	TRAÇADOS CEFALOMETRICOS E ANALISES CEFALOMETRICAS COMPUTADORIZADAS	17,00
180	INDICE CARPAL	17,00
181	FOTOS INTRABUCAIS E EXTRABUCAIS	5,50
182	MODELOS ORTODONTICOS	55,00
447	RESTAURAÇÃO EM RC DENTE	50,00
620	CIRURGIA ODONTOLOGICA EM GERAL	182,00
924	RESTAURAÇÃO DENTÁRIA	70,00
925	LIMPEZA/PROFILAXIA DENTÁRIA	80,00
926	RASPAGEM DE RAIZ/PERIODONTITE	100,00

Grupo de Procedimento: PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS

Código	Descrição	Valor
46	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO CORNEA	40,00
60	CIRURGIA DE PTERÍFIO MONOCULAR	275,00
61	EXERESE DE TUMOR CONJUNTIVA	110,00
132	CIRURGIA OFTALMO	450,00
470	EXERESE DE CALÁZIO (MONOCULAR)	110,00
471	FACECTOMIA	605,00
547	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (MONOCULAR)	28,00

Grupo de Procedimento: PROCEDIMENTOS OTORRINOLARINGOLÓGICOS

Código	Descrição	Valor
166	FRENECTOMIA LINGUAL OU LABIAL	330,00
396	ADENOIDECTOMIA	385,00
397	AMIGDALECTOMIA	385,00
398	ADENOAMIGDALECTOMIA	440,00
399	UVULOPALATO- FARINGOLOPLASTIA	550,00
400	SEPTOPLASTIA	495,00
401	TURBINECTOMIA	220,00
402	ETMOIOIDECTOMIA INTRANASAL	330,00
404	POLIPO ANTRO-COANAL DE KILLIAN	440,00
405	ANTROSTOMIA MAXILAR INTRANASAL	275,00
406	CAUTERIZAÇÃO DE CORNETOS	165,00
407	MIRONGOTOMIA + COLOCAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO	385,00
408	TIMPANOPLASTIA	550,00
409	EXERESE DE CALCULO DE GLANDULA SALIVAR	440,00
410	MICROCIURGIA DE LARINGE	550,00
709	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE LARINGE EM CONSULTÓRIO	165,00
710	VIDIOLARINGOSCOPIA	220,00

Grupo de Procedimento: PROCEDIMENTOS VASCULAR

Código	Descrição	Valor
121	VARIZES BILATERAL	385,00
137	VARIZES UNILATERAL	264,00
613	TROMBECTOMIA VENOSA	300,00
614	SAFENECTOMIA PARVA	250,00
615	SAFENECTOMIA MAGNA	250,00
616	FISTULA ARTERIO VENOSA COM ENXERTO	400,00

Grupo de Procedimento: PSICOLOGIA

Código	Descrição	Valor
72	CONSULTA PSICOLOGIA	30,00